

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2018:** *Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente começou por fazer referência ao 112º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis onde foi agraciado com o Colar de Mérito da Liga dos Bombeiros Portugueses o principal mecenas “Grupo Simoldes”, na pessoa do seu presidente, Sr. António da Silva Rodrigues e família. Em nome da comunidade oliveirense e em nome do Executivo Camarário, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu ao “Grupo Simoldes” e aos seus responsáveis e deixou ainda uma mensagem de parabéns aos nossos Bombeiros pelo trabalho que desenvolvem. Fez também referência ao facto de no dia seguinte, 29 de junho, se proceder à assinatura do auto de consignação para a requalificação da Estrada N 227 de S. João da Madeira a Vale de Cambra, requalificação essa que abrange 7 Km de via que fazem parte do concelho de Oliveira de Azeméis, numa cerimónia a realizar-se no Município de S. João da Madeira, pelas 10:30 horas, no Fórum Municipal, e deixou o convite aos membros do executivo para estarem presentes na cerimónia. Informou ainda da receção efetuada nos Paços do Concelho à equipa de basquetebol da Oliveirense pela conquista do título nacional. =====

===== Seguidamente, no uso da palavra, o Senhor Vereador José Campos começou por perguntar sobre o ponto de situação da limpeza das matas, uma vez que tinha dúvidas se o serviço para a limpeza das mesmas tinha sido contratado, ou não, e se tinha sido contratado, qual a empresa. Questionou ainda o papel dos sapadores florestais, porque tem conhecimento de relatos que eles têm andado a limpar valetas. Em suma, saber qual a empresa contratada, que serviços está a fazer e qual o papel dos sapadores florestais. =====

===== Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Lopes que colocou as seguintes questões relativamente ao documento “Normas/Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao desporto”: Os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal referentes à época 2017/2018 são com base nos critérios do Executivo anterior, ou já foram aplicados os novos critérios e se foram aplicados os mesmos critérios a todas as coletividades desportivas? Questionou ainda, uma vez que não se trata de um Regulamento, qual o motivo de o documento ir à Assembleia Municipal tendo em conta que não foi sujeito a qualquer procedimento que esteja ligado e que implica um regulamento municipal, esses sim (Regulamentos), deverão estar sujeitos à apreciação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República após a sua aprovação. Tratando-se apenas de Normas, existe alguma dificuldade em perceber por que motivo vai à Assembleia Municipal e também porque é um documento que foi comunicado a todas as associações, mas não foi construído com todas as associações, ainda que possa ser um documento que se pretenda aberto à comunidade e, neste caso à Assembleia, que a própria Assembleia se possa manifestar sobre ele. Antes de acontecer, deveria, numa primeira fase, serem consultadas as coletividades para percebermos a vontade comum e o interesse de Oliveira de Azeméis relativamente a estas questões desportivas. E depois da concentração e dos consensos possíveis de realizar, então levar essa proposta à Assembleia para ser discutida e ser aprovada e eventualmente ser publicado em Diário da República.=====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: “Nós fizemos uma visita à Escola de Fajões acompanhados de alguns deputados do PSD eleitos à Assembleia da República, para procurar soluções. O que importa é procurar soluções e não fazer da Escola (Fajões) uma arma de combate político. Fomos à Escola e verificamos que dá-se esta excecionalidade de os professores e os alunos preferirem os contentores para dar aulas do que as próprias salas de aulas. Usar contentores para dar aulas não é o mais adequado e o mais apropriado mas, naquele caso em concreto, as condições são muito melhores dentro dos contentores do que nas salas. Verificamos que, apesar das condições, há um brio e um zelo daquela Direção de Escola na limpeza e na manutenção dos espaços. Constatamos, também, aquilo que já sabíamos: que a Escola tem resultados excelentes no ranking nacional (a melhor de Oliveira de Azeméis). O que queríamos - face àquilo que vimos, àquilo que constatamos – eram respostas concretas na tentativa de solucionar este problema e também manifestar a nossa disponibilidade para sermos uma solução para o problema. Gostaríamos de perguntar: Se o Senhor Presidente já reuniu com a Senhora Secretária de Estado para trabalhar a solução para este problema? Foi dito aqui que a Escola de Fajões não estava esquecida. Portanto, se tem insistido junto do Governo no sentido da resolução deste problema? Sobre a verba contratualizada, e que já foi dito que seria utilizada para pequenas reparações em escolas do ensino básico, foi-nos levantada a questão pelos deputados do PSD que estão mais habituados a lidar com estas circunstâncias - que dificilmente essa verba poderá ser realocada a outras reparações que não aquelas a que estava

destinada. “- Gostaríamos de saber se efetivamente tem a garantia de que não perderemos esse dinheiro, de que esse dinheiro não indo para a Escola Secundária de Fajões, pode ser de facto canalizado para outros projetos, reparações noutras escolas? Temos de ter essa garantia, caso contrário serão milhões de euros perdidos. Em relação ao reforço das verbas do Quadro Comunitário à Área Metropolitana do Porto para a área das escolas perguntar: se foi feita alguma démarche nesse sentido ou se ainda não é timing para o fazer - para que esta Escola seja contemplada dada a sua urgência/emergência na sua requalificação? Outro assunto prende-se com o Orçamento Participativo das Escolas: O Senhor Vereador Rui Luzes Cabral referiu que dois dos projetos já estavam em curso: Requalificação das Instalações Sanitárias e os 26 tablets – Agrupamento de Escolas de Soares de Basto e do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro. Ficam a faltar o cumprimento dos outros projetos vencedores, nomeadamente, do Agrupamento de Escolas de Loureiro – Requalificação do bar dos alunos; Agrupamento de Escolas de Fajões – Cobertura exterior entre a Cantina e o Jardim de Infância na EBI Azagães; Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva – Projetores portáteis e ecrã de parede (Biblioteca). Pergunto: Em que fase é que está a concretização destes outros três projetos vencedores do Orçamento Participativo das Escolas?” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que fez a seguinte intervenção: “Associamo-nos a esta congratulação do Executivo com o aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e também a esta distinção e ao reconhecimento dos Bombeiros pelo apoio e pela ajuda permanente dos beneméritos “Grupo Simoldes” e do Sr. António Rodrigues e da D. Aldina, para com os Bombeiros - acho que é uma distinção justa e merece a congratulação de todos nós. Relativamente ao convite do Senhor Presidente da Câmara de S. João da Madeira: Agradecer. Quanto à nossa proposta de candidatura de Oliveira de Azeméis a Cidade do Desporto 2020, foi proposto a criação de comissão, gostaria de saber se houve alguma evolução, se essa comissão foi criada e quem é que constituiu essa comissão e se brevemente teremos alguma informação sobre essa proposta? Em relação a notificações da Câmara a algumas empresas do Concelho sobre uma alteração que vai existir no sentido de começarem a pagar taxas de resíduos urbanos - principalmente aquelas empresas que produzem lixo industrial e que contrataram com empresas especializadas a sua recolha. No passado, a Câmara isentava do pagamento da taxa de resíduos urbanos municipal, desde que demonstrassem que tinham esse contrato com empresas especializadas para a recolha dos lixos. Na notificação referia que havia uma ilegalidade no procedimento e que a partir de agora eram obrigados a pagar a taxa de resíduos urbanos. Queria perceber qual a fundamentação dessa ilegalidade? E perceber qual a solução que se vai dar aos lixos industriais, no sentido de perceber se a partir de agora é a Câmara Municipal que vai proceder à recolha e ao tratamento dos mesmos? Sobre as Fontes: Saber se já existe alguma evolução ou definição, se existe algum procedimento de contratação e qual o tratamento que vai ser dado às mesmas? Construção do Parque Urbano:

Saber quais foram as diligências tomadas; se já foram contactados os proprietários do espaço; se está definido qual o tipo de negociação; se existe um valor estimativo para aquisição das respetivas propriedades; se está definido algum projeto?” =====

===== Para dar resposta as questões colocadas, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Ponto de situação sobre a limpeza das matas: Efetivamente, decorrido o prazo até 31 de maio que estava previsto para que os proprietários pudessem fazê-lo, estamos no período onde a autarquia se pode substituir aos privados dentro da sua disponibilidade e da sua capacidade para o fazer. Existiram alguns proprietários que cumpriram o que era pedido até 31 de maio e outros estão neste momento a fazê-lo. Temos um contrato feito com uma empresa para prestar esse serviço. A contratação foi feita e vai ser utilizada sempre que seja necessário. Os sapadores florestais não estão a limpar bermas, estão a fazer intervenções profundas, fizeram na Via do Nordeste e estão a fazer outras. É evidente que quando temos casos que exigem, pela sua especificidade, pela sua urgência a sua (sapadores florestais) presença, nós socorremo-nos deles porque são pessoas capacitadas para fazer, num curto espaço de tempo, intervenções que promovidas pelos serviços da autarquia, demorariam muito mais tempo. O que eles foram chamados a fazer foi uma intervenção na zona do Pocinho e uma intervenção na zona do Caima. Portanto, estão neste momento a intervir, foram deslocados momentaneamente da intervenção que vinham fazendo nas Margens do Caima e vão voltar para lá para concluir essa intervenção. Queria deixar aqui uma mensagem clara e que fosse interiorizada por todos nós (País - Municípios): “ É de que estamos a fazer muito mais do que aquilo que era feito no passado.” Não estamos a limitar-nos a fazer limpezas preventivas, estamos a procurar cumprir a Lei. O que se pretende é procurar educar as pessoas de que os eucaliptos que estão em zonas que ameaçam pessoas e bens sejam substituídos por uma flora mais resiliente, mais resistente ao fogo. Estamos a fazer aquilo que podemos, sendo certo que sabemos que não é tudo aquilo que é necessário fazer. Vamos continuar a trabalhar, no sentido de criarmos condições para que no nosso território exista alguma segurança, exista, sobretudo, muita prevenção. O nome da empresa é “Ambiflora”. Em relação às questões colocadas pelo Senhor Vereador Rui Lopes: Alguns subsídios que estamos a pagar são subsídios correspondentes a épocas anteriores que não tinham sido pagos e, naturalmente, os critérios foram os do executivo anterior. Não sendo um Regulamento, se faz sentido levar à Assembleia Municipal: O que nós estamos a fazer é a definir a atribuição de subsídios com base em critérios que se encaixem nestas Normas / Diretrizes. Não é verdade que não se tenha falado com as coletividades. Falou-se com muitas coletividades. Foi explicado às coletividades o porquê da alteração da atribuição dos subsídios, da forma como estávamos a fazê-lo, precisamente porque estava a ser redigido este regulamento que tinha este conjunto de Normas que o Senhor Vereador Rui Lopes, e agradeço-lhe isso, também deu contributos importantes. Este é um documento evolutivo, é um documento que poderá continuar a receber contributos no sentido de ser melhorado, aperfeiçoado e ser a resposta que nós queremos que seja dada em termos de definição de critérios que têm de

presidir a atribuição de subsídios, neste caso, às coletividades desportivas. Porque, não sendo um Regulamento, vai à Assembleia Municipal? Porque entendemos que isso é uma regra básica de democracia participativa. Porque nós temos a oportunidade de levar um conjunto de Normas/ Diretrizes que poderão ser melhoradas com o contributo que as bancadas possam dar. Este documento é um documento que importa ser refletido pelo órgão deliberativo que poderá dar contributos fundamentais. É importante que os próprios membros da Assembleia Municipal tenham a oportunidade de, por um lado, perceber os critérios que estão a presidir à atribuição de subsídios e, por outro lado, eles próprios possam induzir alguns contributos que nós não tenhamos tido capacidade para introduzir neste documento. O que se pretende é que este documento seja um grande Regulamento de atribuição e definição de critérios de atribuição desses incentivos. A melhor coisa que pode acontecer é uma definição das regras onde toda a gente sabe com o que é que conta. O grande mérito do documento é esse.” =====

===== Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, ainda sobre este assunto, foi dito: “No que diz respeito à formação desportiva que era o único critério objetivo que havia, foi publicamente anunciado que iríamos duplicar o valor desse critério. E foi atribuído a todas as coletividades, a todos os clubes para a época de 2017/2018 no montante já duplicado face ao que vinha sendo vigorado. Obviamente que também fizemos um conjunto de atribuições com base nos valores que estavam devidos para as épocas anteriores. Época 2017/2018: os subsídios da formação e no âmbito da representatividade dos clubes foram todos tratados com base na matriz constante nesse Regulamento. Dois clubes que já tinham recebido apoios para a época 2017/2018 e, portanto, esses já não foram incluídos nessa matriz. O objetivo é que estas Normas e estas Diretrizes vigorem, pelo menos, também para a próxima época. A preocupação é que haja uma medida específica para a melhoria das estruturas desportivas e que todos os clubes possam candidatar-se. Duas dessas medidas para a época de 2017/2018 já foram atribuídas outras duas não foram e vão ser agora anunciadas, publicamente, para que os clubes se possam candidatar. Esperemos que na época 2018/2019, os clubes iniciem a época sabendo de antemão com o que podem contar. Relativamente à criação da Comissão para candidatura de Oliveira de Azeméis a Cidade Europeia do Desporto: Já foi pedido ao Gabinete de Desporto para constituir essa candidatura e começar a trabalhar nesse sentido. Espero muito brevemente anunciar desenvolvimentos nessa matéria.” =====

===== Para prestar mais esclarecimentos, relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues, pelo Senhor Presidente foi dito: A importância deste tema (Escola de Fajões)? Acho que faz todo o sentido que o traga sempre que muito bem o entender. Já aqui referi a importância da requalificação desta Escola e sobre isso estamos todos de acordo. Agradeço também a disponibilidade para fazerem parte da solução. Concordo que este tema não deve ser uma “arma de combate político” e isso, seguramente, nós não estamos disponíveis para o fazer e não entraremos nesse tipo de registo. Mas, nessa visita, foram ditas um conjunto

de coisas que não correspondem à verdade: O valor da obra tinha aumentado substancialmente, porque tinha sido alterado o projeto. O projeto não foi alterado, é exatamente o mesmo que herdamos. A obra lançada a concurso foi lançada com o referido projeto. O que acontece é que o valor da orçamentação desse projeto não foi rigoroso. A verba que estava inscrita como sendo necessária para o projeto, para aquela parte do projeto, para aquela fase do projeto, veio a manifestar-se claramente insuficiente, conforme se viu pelos preços apresentados pelos diferentes concorrentes. A questão da perda de um milhão e meio de euros: Isso sim, é uma afirmação que ainda carece ser esclarecida, porque não existe da nossa parte nenhuma informação oficial de que temos de devolver esse dinheiro. O que eu disse aqui e repito: “Vamos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para não perdermos um único cêntimo dessas verbas que estavam definidas no âmbito do PDCT para a requalificação dessas duas Escolas. Existe intenção por parte do Governo para, num quadro de reprogramação das verbas, nós termos verbas disponíveis para a requalificação do nosso parque escolar. O que estamos a procurar fazer é trabalhar para que esta escola seja integralmente requalificada. Aquele um milhão e meio de euros permitia uma requalificação absolutamente parcial, não permitindo a erradicação total dos contentores nem a irradicação do amianto das escolas, nem a resolução do problema do pavilhão. Manter-se-ia um conjunto de problemas. Não se trata de uma vontade da Autarquia em não intervir e não se disponibilizar para intervir. O que a Autarquia não está disponível para fazer é gastar um milhão de euros a requalificar as escolas para depois ir dar três ou quatro milhões de euros de problemas. Requalificar uma Escola que precisa de quatro milhões e meio de euros para ser integralmente requalificada. Quando aceitamos receber a Escola com intervenção de um milhão e meio de euros, estamos a herdar mais três milhões de euros de problemas para resolver que têm de ser resolvidos com o Orçamento Municipal. A minha preocupação é que nem esse milhão e meio de euros iríamos receber. Teríamos que pagar quase um milhão de euros para receber três milhões de euros de problemas. Isso não estamos disponíveis para o fazer. Já disse várias vezes: Temos assinado um protocolo e os protocolos são para se honrar, são para cumprir. Esse protocolo assinado com o Ministério da Educação diz o seguinte: “A Autarquia recebe as Escolas que passarão para a sua responsabilidade, passarão a ser da sua competência desde que integralmente requalificadas.” Isto que fique claro: Essa é uma obrigação do Ministério da Educação e Ciência. Não é uma obrigação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. A obrigação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é participar na solução dos problemas e não se substituir a quem tem a obrigação de os resolver. Participar na solução foi o que nós fizemos desde a primeira hora e, por isso, fomos para uma reunião onde participamos com o Ministério da Educação apresentando soluções. Foi a Autarquia de Oliveira de Azeméis que, nessa reunião, apresentou soluções para o problema. Portanto, caberá ao Ministério dizer que concorda com alguma das soluções apresentadas ou, discordando da totalidade das soluções, apresentar uma solução alternativa para a resolução do problema. A caracterização feita pela Senhora Vereadora encaixa-se perfeitamente: “Aquele Escola tem um conjunto de debilidades mas tem um conjunto

de resultados que orgulha o nosso Município.” Portanto, claramente, esta escola o que nos diz é que precisa de atenção e não tem tido essa atenção de há muitos anos a esta parte. É chegado o momento de existir algum investimento público naquela escola. O que estamos a trabalhar é no sentido de conjuntamente com o Diretor de Agrupamento e o responsável da Associação de Pais, articularmos, para fazer tudo aquilo que nos for possível para sensibilizar o Ministério da Educação e o Senhor Ministro para a importância de se fazer um investimento que permita a resolução de um conjunto de problemas que subsistirão na Escola, se apenas fizermos a intervenção prevista. Pretendemos é que essa intervenção seja o mais abrangente possível, que tenhamos a possibilidade de requalificar definitivamente essa Escola para termos a possibilidade de, a prazo, assegurarmos a manutenção e a disponibilização de condições para que os alunos tenham as melhores condições de aprendizagem possível. Estamos disponíveis para colaborar nas soluções para o problema e estaremos disponíveis em relação à escola de Fajões, como estaremos disponíveis em relação a todas as Escolas do nosso parque escolar que não são da nossa responsabilidade. Em relação à questão das verbas sobrantas que resultam do diferencial dos três milhões de euros para aquilo que será consumido na requalificação da Escola Ferreira da Silva: Não tendo sido indicado nenhuma das soluções que foram propostas cabe-nos olhar para a verba que sobra e lutar para que ela não seja perdida. O que estamos a fazer – o trabalho está concluído – estamos em condições de o submeter à aprovação da DGEstE - é um conjunto de intervenções nas Escolas que são da nossa responsabilidade em alguns casos, resolver problemas que existem em coberturas noutras casos, para promovermos a erradicação de alguns Contentores (sala de aulas). Estas verbas estão incluídas num pacto de desenvolvimento de coesão do território e isso faz-se não requalificando uma determinada tipologia de escolas mas requalificando as escolas. Portanto, estamos a trabalhar, no sentido de procurar junto do Ministério da Educação sensibilizá-los para a importância de termos estas verbas que são verbas que foram entendidas como fundamentais para promover essa coesão do território na área da educação, se mantenham na área da educação porque nós temos muitas necessidades para suprir. A garantia que eu posso dar é que estamos a trabalhar para evitar que elas se percam. Em relação ao Orçamento Participativo das Escolas os tablets já foram entregues e a questão da Ferreira da Silva está resolvida, faltando as três intervenções porque estão integradas na empreitada que vai ser lançada. Sobre as questões colocadas pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares, relativamente à Candidatura a Cidade Europeia do Desporto, o Senhor Vereador Hélder Simões já respondeu. Relativamente às notificações que algumas empresas estarão a receber sobre a taxa de recolha de resíduos urbanos: Não tem a ver com o lixo industrial, tem a ver com os resíduos sólidos urbanos domésticos. As empresas podem e devem contratar a recolha de resíduos sólidos urbanos industriais a empresas certificadas para o efeito. Mas, o que estava a ser isento a essas empresas era recolha de resíduos sólidos urbanos domésticos. O que nós pedíamos era precisamente que essas empresas comprovassem que as empresas que fazem a recolha dos lixos industriais também faziam a recolha dos lixos domésticos e se apresentassem comprovativo (guia), essas empresas eram isentas. É uma

responsabilidade da autarquia não transmissível a privados a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos domésticos, ou seja: a lei não permite que nós permitamos que os privados façam esse tratamento. Não estou a dizer que a autarquia não pode concessionar a um privado. Pode, mas aí estamos a falar de regras de concessão. Aquilo que nós estivemos a fazer – da análise que foi feita – foi, durante anos, a isentar indevidamente centenas de milhares de euros. Portanto, a partir do momento em que percebemos que, por um lado, contrariava o Regulamento Interno e que nós estávamos erradamente a isentar contrariando o que estava disposto na lei, o que fizemos foi, imediatamente, acabar com essa situação. Reconheço – isto é da minha responsabilidade – que eu próprio isentei vários pedidos que foram feitos, precisamente porque esse era o princípio que vinha sendo seguido. Mas depois de alertado pela Senhora Vereadora que tinha recolhido e aprofundado esta matéria e verificado que nos municípios vizinhos esta isenção não ocorria e que esta isenção contrariava o que está disposto na lei, é evidente que nós não a podíamos manter e disso mesmo demos a notificação às empresas. Portanto, aquilo que nós fizemos, em função da informação disponibilizada, foi o que é correto fazer que é acabar com esta isenção. Enviamos uma carta que fundamentou devidamente todo o processo e fundamentou devidamente toda a nossa decisão. As empresas não estão a pagar em duplicado, o que estão a pagar agora é algo que já deviam estar a pagar há muitos anos que é o pagamento da taxa pela recolha dos resíduos sólidos urbanos domésticos que a lei não permite que sejam as tais empresas certificadas a recolher e a tratar como fazem para os lixos industriais. O que nós fizemos é seguir o que a lei determina: “...é aos Municípios que cabe a responsabilidade de fazer a recolha, tratamento e encaminhamento dos resíduos sólidos urbanos domésticos.” =====

===== Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi dito que: “Além do primeiro esclarecimento remetido às empresas está a ser preparado um segundo com a terminologia do resíduo sólido urbano doméstico, ou equiparado a doméstico, uma vez que esta é terminologia correta e são estes resíduos sólidos equiparados a domésticos cujo pagamento é devido e o valor situa-se entre os 24€ (vinte e quatro euros) e os 26€ (vinte e seis euros)”. =====

===== O Senhor Presidente continuou a sua intervenção e relativamente às fontes de água informou que está a decorrer o processo de análise de propostas para a resolução do problema e evitar gastos que são absolutamente desnecessários (cerca de 84 mil euros por ano), que são uma verdadeira exorbitância, um verdadeiro desperdício do erário público. Aquilo que se pretende é resolver definitivamente este problema. Relativamente ao Parque Urbano estão contactados os proprietários do terreno, há um valor que eles esperam receber que é substancialmente diferente do valor que pediam pelo terreno. O que nós temos neste momento é um acordo de princípio mas que não tem sequer tradução escrita; na prática existe a manifestação de interesse por parte do executivo em adquirir o terreno, existe disponibilidade por parte dos vendedores para o venderem, houve uma aproximação àquilo que é o valor que o

executivo estaria disponível para pagar. Tivemos a preocupação de perceber, antes de avançar para a negociação, aquilo que seria um valor que o mercado (com as regras da administração pública ou com regras da expropriação) estaria disponível a pagar. Portanto, não faz sentido elaborar um projeto para o local sem termos a titularidade do terreno.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 18 (reunião ordinária de 21 de junho de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM REAL CLUBE NOGUEIRENSE (I/40221/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Real Clube Nogueirense E/13827/2018; - A informação interna n.º I/35278/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Real Clube Nogueirense, de acordo com o Programa de Desenvolvimento desportivo que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1173/2018 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== Ausentou-se a Senhora Vereadora Carla Rodrigues. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM FAMOA – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – (I/39679/2018) –**

APROVAÇÃO DE MINUTA: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que as ”Marchas descem à cidade” a 7 de Julho do corrente ano. -O pedido de apoio apresentado pela FAMOA E/16122/2018; - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espirito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações. - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que este evento se considera de interesse público municipal por projetar local e nacionalmente este município e promover a participação das associações sem fins lucrativos em desfile pelas ruas da cidade; promovendo maior interação com a população, dinamizando também o comércio local e atraindo mais turistas e visitantes; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do Código da Contratação Pública (DL n.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31.08; - A designação da trabalhadora Raquel Costa Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração institucional para a realização das Marchas. - Que os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1161/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Regressou à reunião a Senhora Vereadora Carla Rodrigues. =====

===== **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – CLASSIFICAÇÃO DO CAMINHO Nº 351, COMO PÚBLICO (I/39401/2018) – APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O despacho referente ao I/38378/2018,

(documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), Proponho: - A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro do caminho 351, como publico, a incluir no cadastro dos caminhos públicos de Oliveira de Azeméis por um período de 30 dias, a contar da publicação da proposta a ser efetuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sitio do Município, Portal Geográfico e sede da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi colocada a seguinte questão: “Qual a vantagem desta classificação como caminho público?” Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi dito que não tinha o conceito de caminho público e agora passa a constar no cadastro como caminho público. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA” (I/39806/2018) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Em reunião pública da Câmara Municipal realizada em 25 de janeiro do corrente ano foi deliberado iniciar o procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante designado por RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a deliberação em causa foi objeto de publicação em Diário da República, 2.ª Série, N.º 62, de 28 de março de 2018, através do Aviso N.º 4220/2018, no qual se indicaram os objetivos e o prazo de elaboração, assim como, o início do período de participação preventiva, para que os eventuais interessados pudessem formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração pretendido. Concluída a proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal, em reunião pública da Câmara Municipal realizada em 17 de maio de 2018 foi deliberado apresentar a proposta de alteração à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Territorialmente competente, para efeitos de realização da conferência procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT. A conferência procedimental realizou-se no pretérito dia 20 de junho de 2018, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sita no Porto, para efeitos de análise e emissão de parecer sobre a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal. Para além da CCDRN, representada por Rosário Magalhães, esteve presente, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, representada por Teresa Carneiro, Jurista, (Atividade de Acompanhamento e Monitorização de Planos). Foram convocados, mas não estiveram presentes, o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas que emitiu, via telefone, parecer favorável, e o IP, SA - Infraestruturas de Portugal, SA, que emitiu

via e-mail parecer favorável, cuja cópia se anexa A CCDRN emitiu parecer favorável, podendo a Câmara Municipal ponderar sobre as observações feitas no ponto 4.2 da respetiva Informação Técnica N.º INF_DPGU_ROM_5402/2018, cuja cópia se anexa à presente informação. No seguimento do parecer da CCDRN, a proposta de alteração do Regulamento do Plano contempla: - relativamente à redação do novo artigo 32.º-C - sob a epígrafe - "Alinhamentos e recuos" -, a substituição da designação "planos de alinhamentos" por "projetos de alinhamentos"; - relativamente ao artigo 40.º sob o título "Edificabilidade em Espaços Florestais"-, na alínea a) do n.º 2, a redução de 400 m2 da possibilidade de ampliação para 200 m2. A proposta não contempla a observação referente ao artigo 24.º sobre "Compatibilidade de usos", por motivo de ser necessário proceder ao levantamento das linhas de água, no âmbito do futuro procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal. Foi agora incluída a alteração na alínea d) do n.º 3 do artigo 33.º com o título "Espaços de Atividades Económicas", possibilitando "alinhamentos e recuos no mínimo de 10,00 metros ou os dominantes". Esta alteração insere-se no âmbito das competências municipais e não colide com qualquer condicionante No seguimento do que vem exposto e tendo por referência: - As atribuições do Município no domínio do Ordenamento do território e urbanismo”, conforme previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I (a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; - O estabelecido nas disposições conjugadas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 119.º e na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do RJIGT, aprovado pelo Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e ulteriores alterações; Proponho, que a Câmara Municipal, delibere: A) Proceder à abertura de um período de discussão pública relativo à alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a decorrer no prazo de 30 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso em Diário da República; B) Promover a publicação e a publicitação da deliberação em causa na 2.ª série do Diário da República, na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial e respetivo sítio da internet. (Em anexo: 1. Ata da Conferência procedimental realizada em 2 de junho de 2018; 2. Parecer da CCDRN - Informação_DPGU_ROM_5402/2018 3. Parecer emitido pelo IP, SA - Infraestruturas de Portugal, SA; 4. Proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO (I/39921/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento

de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - Festa em Honra de São João Baptista – Pedido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro – Dia 24 de Junho/2018 – E/15749/2018, despacho em 20/06/2018, no I/38742/2018; - Festa em Honra de Nossa Senhora das Febres – Pedido pelo Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e Benefício de Ul – Dias 27 e 29 de Julho/2018 – E/16046/2018, despacho em 15/06/2018, no I/38472/2018; - Festas em Honra de S. Pedro - 2018 - Pedido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - Dias 30 de Junho e 01 de Julho/2018 - E/15797/2018, despacho em 20/06/2018, no I/38847/2018; - Festa em Honra de S. Pedro - 2018 - Pedido pela Junta de Freguesia de Ossela - Dia 01 de Julho/2018 - E/15831/2018, despacho em 20/06/2018, no I/39018/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando os referidos despachos. =====

===== **FREGUESIAS / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ (I/40233/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do ofício da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, pelo qual solicita apoio para as obras de construção da Capela Mortuária de Palmaz, E/16115/2018 -Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia, - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação do Eng. Rogério Miguel Marques Ribeiro como Gestor do Contrato; Ao abrigo da alínea j) do n.º1 e k) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos e demais

disposições legais invocadas; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato interadministrativo de Cooperação Financeira celebrar com a União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1175/2018, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; e que se - Remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE FAJÕES (I/40235/2018) – APROVAÇÃO DE**

MINUTA: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade de reformular o atendimento descentralizado numa perspetiva de eficácia e eficiência e eficácia dos serviços do Município; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que a Junta de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O Estado, as autarquias locais e as entidades intermunicipais articulam entre si, nos termos do art. 4.º a prossecução das respetivas atribuições, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências nos termos do art. 116.º e ss da Lei 73/2013 de 12 De setembro e posteriores alterações; - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a racionalização dos recursos disponíveis (art. 118.º da Lei 73/2013 de 12 De setembro e posteriores alterações); - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos; l Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - O Programa nacional global e integrado de modernização, simplificação e desburocratização administrativa - DL n.º 135/99, de 22.04 e respetivas alterações e Simplex +; - A possibilidade de delegação de competências por via de contratos interadministrativos, totalmente livres quanto à sua negociação e concretização; - O disposto no art.º 124 e seguintes do Anexo I, à citada Lei n.º75/2013; - Que os órgãos e serviços da Administração Pública colaboram entre si e prestam auxílio mútuo na prestação de serviços de atendimento ao cidadão; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A regras contidas nos art.ºs 336º, 337º e 338º do Código dos Contratos Públicos, designadamente no: “N.º1 - As disposições da parte iii do Código dos Contratos Públicos não são diretamente aplicáveis aos contraentes

públicos que contratam entre si num plano de igualdade jurídica, segundo uma ótica de harmonização do desempenho das respetivas atribuições; N.º 2 - O disposto no número anterior não impede a aplicação, com as adaptações necessárias, do regime substantivo dos contratos administrativos aos contratos celebrados entre contraentes públicos pelos quais um deles se submeta ao exercício de poderes de autoridade pelo outro”; Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; A designação do trabalhador José Augusto Santos Correia como Gestor do Contrato; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato interadministrativo de Cooperação celebrar com a Freguesia de Fajões (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); e que se - Remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi colocada a questão: Se houve algum critério na escolha de Fajões, se foi aleatório, se foi por ser uma área do nosso território mais periférica, se foi apenas a disponibilidade da Junta em aceitar este projeto-piloto? Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi dito que o projeto é assegurado por recursos humanos da Junta de Freguesia formados pela Câmara Municipal à semelhança do que as Câmaras Municipais fazem com os Espaços do Cidadão, a lógica subjacente a este protocolo é a mesma. Analisamos os números do GAM sobre Rodas e percebemos que há um conjunto de Freguesias (Nordeste do Concelho – Carregosa, Cesar e Fajões) onde o GAM sobre Rodas tem um número significativo de atendimentos e foi escolhido Fajões porque é a que tem mais atendimento destas três. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal. =====

= NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL E BENEFÍCIO DE UL (I/38701/2018) – APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - O Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e Benefício de Ul vai promover a realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Febres, no Lugar de Adães, em Ul, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018, nos seguintes horários: dia 27/07, das 21h às 24h; dia 28/07, das 24h à 01h e das 08h às 24h e dia 29/07, das 24h à 01h e das 08h às 21h, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar seria de 101,04€; - Ao isentar-se a referida*

taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e Benefício de Ul, para a realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Febres, no Lugar de Adães, em Ul, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

=== REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ===

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Leonel Martins, residente na Rua 25 de Abril, Oliveira de Azeméis, que efetuou uma exposição relativamente à ocupação parcial da via pública com uma rede por parte de um edifício em construção na respetiva Rua 25 de Abril e que lhe retira a visibilidade quando quer sair da sua garagem com a viatura pondo em causa a sua segurança e dos seus familiares. Relativamente ao trânsito na Rua 25 de Abril deixou a sugestão de, no início da rua, mudar o local da passadeira, ou então elevar um pouco a passadeira e também sugeriu a pintura das passadeiras na cidade porque estão a deixar de ter visibilidade. =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dito que o processo está a ser acompanhado pela Senhora Vereadora e que respeita a autonomia e a forma como está a ser conduzido. Disse ainda que está informado sobre o desenvolvimento do caso e que se está a procurar encontrar uma solução que resolva definitivamente o problema. Relativamente à pintura das passadeiras está a ser feito um plano de intervenção onde se incluiu estes casos e a deslocação do local da passadeira mais para a frente não prejudica em nada os peões e faz todo o sentido. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 10 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====